

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TCE/RN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-TCE/RN**, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 690, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59012-360, inscrito no CNPJ nº 12.987.037/0001-78, doravante denominado TCE/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Antonio Gilberto de Oliveira Jales, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**, com sede na Rua Bento Urbano, nº 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, inscrita no CNPJ nº 08.079.774/0001-61, doravante denominada de **PREFEITURA DE SÃO PAULO DO POTENGI**, e, neste ato, representada pelo Prefeito Eugênio Pacelli Araújo Souto, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, instruído nos autos do processo administrativo nº 266/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/1993 e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por mais 02 (dois) anos, isto é, por um período igual e sucessivo ao original, compreendendo o período que vai de 22.02.2025 a 21.02.2027, perfazendo, portanto, ao seu término, o tempo total de 6 (seis) anos de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é respaldado pelo disposto na **CLÁUSULA QUARTA** do Termo de Cooperação Técnica e na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entra em vigor com a sua assinatura e terá eficácia com a sua publicação, na forma de extrato, no Diário Eletrônico do TCE/RN e no Diário Oficial do Município, em conformidade com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica, desde que não conflitantes com o objeto deste termo aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, para que produzam os devidos efeitos legais.

Natal/RN, 30 de dezembro de 2024.

ANTONIO GILBERTO DE
OLIVEIRA JALES:26640899353

Assinado de forma digital por ANTONIO
GILBERTO DE OLIVEIRA JALES:26640899353
Dados: 2024.12.30 13:07:58 -03'00'

Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

EUGENIO PACELLI
ARAUJO
SOUTO:36748439434

Assinado de forma digital por
EUGENIO PACELLI ARAUJO
SOUTO:36748439434
Dados: 2024.12.29 12:59:56
-03'00'

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN

Testemunhas:

CPF:

CPF: